



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.470, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987.

Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão, a todos servidores ativos e inativos municipais, de um abono salarial - de 50%(cinquenta por cento) sobre as referências - numéricas de vencimentos.

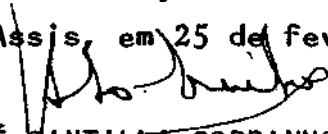
Parágrafo Único - O abono salarial referido neste artigo será concedido somente no mês de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1987.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração